

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019.

Of. PRES/25/2019.

Assunto: Prédio Raja – Risco iminente de queda – Suspensão de Expediente

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca

DD. Corregedor Geral de Justiça.



Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SERJUSMIG, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, apartidária, com personalidade jurídica adquirida em 02.05.90, pelo registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - Jero Oliva, conforme averbação nº 01, registro 74.511, Livro A, com a inscrição no CNPJ sob o nº 20.250.353/0001-57, com sede na Rua Guajajaras, nº 1984, Barro Preto, CEP 30.180-109, Belo Horizonte, Minas Gerais, vem, requerer e expor o seguinte.

Em regime de objetividade e demarcação preliminar, cumpre informar que, em 04/04/2019, este sindicato, ora requerente, tomou conhecimento do iminente risco de desmoronamento da encosta dos fundos do TJMG – Unidade Raja Gabaglia.

Cumpre informar ainda que, nos idos do ano de 2012, esse Egrégio Tribunal de Justiça foi notificado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sobre a existência de condições de risco na encosta dos fundos do referido prédio.

Em que pese o alerta recebido, urge salientar que nenhuma providência foi tomada no sentido de se adotar medidas de estabilização da encosta, com intuito de garantir a segurança da contenção, mesmo após se passarem 07 (sete) anos.

Não obstante, o Estado de Minas Gerais, através de sua Advocacia Geral, propôs **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE URGÊNCIA**, em face do município de Belo Horizonte, pleiteando implementação de medidas emergenciais, tendo em vista **O RISCO DO IMINENTE DE DESMORONAMENTO** do referido prédio e a fim de se evitar irreparáveis lesões a ordem pública, aos direitos dos cidadãos, à segurança e ao bem da população e de seu patrimônio.

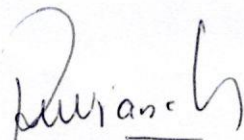


Referida demanda tramita na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Belo Horizonte, sob o nº 5044505-18.2019.8.13.0024, e encontra-se, atualmente, concluso para despacho, aguardando apreciação do pedido de Tutela de Urgência.

Ocorre que, tendo em vista o potencial número de vítimas, que poderão ser, em sua maioria, seus servidores sindicalizados, caso se concretize essa **TRAGÉDIA ANUNCIADA**, este sindicato requer a **IMEDIATA SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE**, de todas as secretarias e demais departamentos instalados no prédio do TJMG – UNIDADE RAJA GABAGLIA, até o dia 08/04/2019 (DATA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO/CONCILIAÇÃO) ou até que sejam implementadas medidas de estabilização da encosta, uma vez que os servidores em contato com o SERJUSMIG se mostram com abalo psicoemocional com a notícia e com a falta de documentos que atestem a falta de risco do referido prédio, além da imprevisibilidade climática, o que pode comprometer ainda mais a estrutura do prédio.

Aproveitamos o ensejo para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Rui Viana da Silva

Presidente – SERJUSMIG



Eduardo Mendonça Couto
Vice Presidente do SERJUSMIG